



# Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.297, DE 05 DE SETEMBRO DE 1 991.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei nº 2.918, de 02 de setembro de 1 991,

**DECRETA :**

**Artigo 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de Cr\$6.609.330,00 ( seis milhões, seiscentos e nove mil, trezentos e trinta cruzeiros) , observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo discriminadas:

<b>2</b>	<b>LEGISLATIVO</b>
<b>01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
<b>01010012.0041 -</b>	<b>MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>
(294) 3120 -	Material de Consumo.....Cr\$ 404.810,00
(295) 3132 -	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$2.322.750,00
(296) 4120 -	Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 227.800,00
<b>01010232.0041 -</b>	<b>MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>
(297) 3132 -	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$1.376.560,00
<b>01070212.0041 -</b>	<b>MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>
(300) 3120 -	Material de Consumo.....Cr\$ 408.820,00
(301) 3132 -	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 354.280,00
(302) 4120 -	Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 812.300,00
<b>15824922.0003 -</b>	<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS</b>
(303) 3113 -	Obrigações Patronais.....Cr\$ 702.010,00
	<u>Total.....Cr\$6.609.330,00</u>

**Artigo 2º -** As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos indicados nos §§ 1º e 2º deste artigo.

**§ 1º -** Com recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1 964, conforme classificação abaixo:

Ativo Financeiro.....	Cr\$612.888.850,84
(-) Passivo Financeiro.....	Cr\$542.735.115,65
<u>Total do Superávit Financeiro.....</u>	<u>Cr\$ 70.153.735,19</u>
(-) Crédito Utilizados.....	Cr\$ 67.077.849,05
<u>Saldo do Superávit Financeiro.....</u>	<u>Cr\$ 3.075.886,14</u>

*Ass: [assinatura]*



# Prefeitura Municipal de Assis

.....- fls. 02 -

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

- § 2º - Com recursos a que alude o inciso III, do parágrafo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação abaixo:
  - 1 EXECUTIVO
  - 03 GABINETE DO PREFEITO
  - 03072282.0016 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
  - (96) 3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$3.533.443,86
  - Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
  - Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
- Prefeitura Municipal de Assis, 05 de setembro de 1991.

*Romeu José Belfarini*  
**ROMEU JOSÉ BELFARINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*João Carlos Gonçalves Filho*  
**JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**E ASSUNTOS JURÍDICOS**

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 05 de setembro de 1991.

*João Carlos Gonçalves Filho*  
**JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO**  
**SECRETÁRIO**